

**COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A COMUNICAÇÃO**

**ATA NÚMERO 61/XII/1.ª**

Aos dezanove dias do mês de junho de 2012, pelas 17 horas e 30 minutos, na Sala 3, do Palácio de São Bento, reuniu a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, na presença dos Srs. Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Tratamento de assuntos relativos ao Estatuto dos Deputados;
2. Apreciação e votação do parecer relativo ao projeto de lei nº 189/XII/1ª (BE) – «Impede o apoio institucional à realização de espetáculos que inflijam sofrimento físico ou psíquico ou provoquem a morte de animais»  
*- Deputado Relator: Pedro Delgado Alves (PS);*
3. Apreciação e votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, a solicitar uma audição da Autoridade da Concorrência para que se proceda ao cabal esclarecimento do atual funcionamento e das alterações a que deverá estar sujeita a empresa «Jornal da Madeira, Lda.»;
4. Apreciação e votação na especialidade do projeto de lei n.º 253/XII/1ª (PSD/PS/CDS-PP/PCP/BE/PEV) — Canal Parlamento através da Televisão Digital Terrestre;
5. Redistribuição do projeto de lei n.º 228/XII/1.ª (PCP) — Regime jurídico da partilha de dados informáticos à 12ª Comissão;
6. Outros assuntos.

---

1 — Foram tratados assuntos relativos ao Estatuto dos Deputados.

2 — Apreciação e votação do parecer relativo ao projeto de lei nº 189/XII/1ª (BE) – «Impede o apoio institucional à realização de espetáculos que inflijam sofrimento físico ou psíquico ou provoquem a morte de animais»:

A este propósito usou da palavra o Sr. Deputado Pedro Delgado Alves (PS) referindo que a iniciativa em análise, caracterizada pela instituição de um regime de proibição de apoios públicos a espetáculos que envolvam a prática de atos que inflijam sofrimento físico ou psíquico, lesionem ou provoquem a morte do animal, reúne os requisitos formais, legais e regimentais para ser apreciada em Plenário. Referiu ainda a existência de uma iniciativa conexa com esta matéria, a do projeto de lei n.º 188/XII/1.<sup>a</sup> (BE), — «Proíbe a exibição de espetáculos tauromáquicos na televisão pública e altera a lei da televisão, designando estes espetáculos como suscetíveis de influírem negativamente na formação da personalidade de crianças e adolescentes» —, que se encontra em apreciação na Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

O que está aqui em causa não é a proibição deste tipo de espetáculos, mas sim, determinar a existência ou não de apoios públicos aos mesmos. Em relação a esta matéria, regista-se uma pluralidade de visões quanto ao futuro da atividade tauromáquica e aos seus apoios. O consenso em torno da realização deste tipo de espetáculos tem vindo a diminuir e a alterar-se e, nesse sentido, parece pertinente a proposta de, não proibindo esta atividade, circunscrever-se a restringir os apoios públicos à realização da mesma.

No uso da palavra, a Sr.<sup>a</sup> Deputada Odete Silva (PSD), referiu que, estando agendada a discussão desta iniciativa e do projeto de lei n.º 188/XII/1.<sup>a</sup> (BE) em Plenário, guarda a sua posição sobre esta matéria para essa sede.

O Sr. Deputado Raúl de Almeida, do CDS-PP, referiu-se a este parecer como tecnicamente bem elaborado, reservando para Plenário a tomada de uma posição do CDS-PP sobre a matéria.

Submetido à votação, a Parte I e a Parte III do parecer foram aprovadas por unanimidade, registando-se a ausência do PCP e BE.

3. Apreciação e votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, a solicitar uma audição da Autoridade da Concorrência para que se proceda ao cabal esclarecimento do atual funcionamento e das alterações a que deverá estar sujeita a empresa «Jornal da Madeira, Lda.».

Usou da palavra o Sr. Deputado Jacinto Serrão (PS) sobre esta questão, que considera ser um problema político, jurídico, constitucional e financeiro grave, relacionado com o regime democrático e identificado há já bastante tempo.

Lembrou que as entidades a quem o Estado confia a regulação das questões respeitantes aos órgãos de comunicação social já condenaram o *Jornal da Madeira* devido a problemas devidamente identificados. Contam-se, entre outros, a sua quase total pertença à Região Autónoma da Madeira, melhor, ao próprio Presidente do PSD/Madeira, e nem sequer ao Governo Regional da Madeira, ou ao Presidente do Governo Regional da Madeira, se se atender à natureza daquele órgão e aos conteúdos informativos. Veja-se o que se refere ao estatuto editorial, pluralidade, isenção, neutralidade da informação.

Segundo o mesmo Sr. Deputado, na ordem financeira, verifica-se a prática de *dumping*, considerando que o *Jornal da Madeira* pratica preços irrisórios na área da publicidade, à conta de uma verba proveniente do orçamento da Região Autónoma da Madeira, ou seja, do «bolso dos contribuintes», asfixiando, dessa forma, os outros órgãos de comunicação social. Apesar do preço de capa simbólico, é distribuído gratuitamente, o que também já arrecadou dezenas de milhões de euros do orçamento da Região.

O Sr. Deputado lembrou ainda que foi recentemente dirigida, pela Associação Mundial de Jornais e Publicações, uma carta ao Sr. Presidente da República, com conhecimento ao Sr. Primeiro-Ministro e ao Presidente da Comissão Europeia, Dr. Durão Barroso, em que se dá conta da situação. Não o tendo sido à Assembleia da República, pediu ao Sr. Presidente da Comissão que a fizesse distribuir a todos os seus membros.

Para o Sr. Deputado seria intolerável que este órgão de soberania ignorasse o problema em causa, que está devidamente identificado pelas entidades reguladoras nacionais e internacionais. A ERC recomendou à Autoridade da Concorrência que acionasse todos os mecanismos ao seu alcance para que as suas recomendações fossem acatadas.

Propôs que a Assembleia da República ouvisse a Autoridade da Concorrência, para os devidos esclarecimentos sobre este problema e o que pretende fazer em vista da sua solução.

De seguida usou da palavra o Sr. Deputado José Manuel Rodrigues, do CDS-PP, referindo que, nos termos do artigo 38.º da Constituição da República Portuguesa, sob a epígrafe «Liberdade de imprensa e meios de comunicação social», a Assembleia da República tem competência para analisar esta matéria. Do mesmo artigo, citou, integralmente, os n.ºs 4 e 6.

Acrescentou que, com base nesta disposição, em Maio de 2010, o CDS-PP trouxe à Assembleia da República – precisamente a esta comissão com competência na matéria - as questões editoriais do *Jornal da Madeira* e da distorção do mercado de imprensa escrita provocada pelo facto de o Governo Regional da Madeira ser acionista maioritário da respetiva empresa pública. A Comissão de então procedeu a uma série de audições — à ERC, à Autoridade da Concorrência e aos órgãos de imprensa escrita da Madeira (com exceção do referido jornal, cujo conselho de administração se recusou a ser ouvido). Esta Comissão produziu um relatório onde constam diversas recomendações ao Governo Regional da Madeira.

Afirmou o Sr. Deputado que, passados dois anos, a situação mantém-se igual ou pior, não tendo o Governo Regional da Madeira acatado as recomendações desta Comissão ou as das entidades ligadas ao sector da autoridade da concorrência ou da comunicação social. Verifica-se uma situação de deslealdade em matéria de concorrência, porquanto o Governo continua a conceder subsídios e a suprir gastos de uma empresa pública, a partir de auxílios do Estado, proibidos pela União Europeia. O Jornal continua a ser distribuído gratuitamente, apesar do preço de capa, de 10 cêntimos; o Governo Regional canaliza a publicidade institucional em cerca de 90% para o *Jornal da Madeira*;

verificando-se a prática de *dumping*. Reiterou o Sr. Deputado que esta situação está a conduzir à asfixia dos outros órgãos de imprensa escrita, como o *Diário de Notícias da Madeira*.

E mais lembrou que, segundo uma recente deliberação da ERC, o *Jornal da Madeira* não cumpre o seu estatuto editorial nem os princípios do pluralismo e da isenção: no passado era um jornal do Governo Regional, depois do PSD Madeira, agora de uma facção do PSD-Madeira.

Tudo visto e considerado, o CDS-PP viabiliza este requerimento do PS e pensa que a Comissão devia ouvir a ERC.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada Francisca Almeida (PSD), pediu ao Presidente que oficiasse à ERC no sentido de disponibilizar à Comissão a deliberação a que se faz referência no requerimento do PS. Avançou que tal deliberação não existe; existe, sim, um projeto de decisão, notificado às partes para se pronunciarem em sede de audiência prévia. Não se trata de uma decisão final e, por outro lado, as partes ainda deverão ser ouvidas em sede de audiência prévia.

O Sr. Deputado Jacinto Serrão (PS), referiu que há muitas deliberações da ERC que fazem referência a esta matéria, sendo que a última já circula nos órgãos de comunicação social.

O Sr. Deputado Manuel Seabra (PS), interpelou o Sr. Presidente acerca da possibilidade de adiamento da votação deste mesmo requerimento do PS, permitindo à Comissão apurar se já foi ou não aprovada a referida deliberação da ERC.

O Sr. Presidente comunicou o agendamento da votação deste requerimento para a semana seguinte e a diligência dos serviços da Comissão junto da ERC no sentido de saber da existência de um projeto de decisão ou de uma deliberação sobre esta matéria e da respetiva data de aprovação.

Por fim, o Sr. Deputado Manuel Seabra, do PS, referiu a importância de, em Comissão, ser ouvida a Autoridade da Concorrência, independentemente dos pressupostos.

#### 4 - Apreciação e votação na especialidade do projeto de lei n.º 253/XII/1ª (PSD/PS/CDS-PP-PCP-BE-PEV) — Canal Parlamento através da Televisão Digital Terrestre:

Tendo sido já aprovado na generalidade, e não existindo qualquer proposta de alteração, submetido à votação o projeto de lei, subscrito por todos os grupos parlamentares, foi aprovado por unanimidade, tendo-se registado a ausência do BE.

#### 5 - Redistribuição do projeto de lei n.º 228/XII/1.ª (PCP) — Regime jurídico da partilha de dados informáticos à 12ª Comissão:

O Sr. Presidente da Comissão comunicou ter oficiado ao Gabinete de S. Ex.<sup>a</sup> a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia da República, após a realização da última reunião, no sentido de manifestar discordância relativamente ao ponto do despacho em que se fez baixar a iniciativa à Comissão de Educação, Ciência e Cultura, com conexão com a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, não tendo, assim, chamado esta Comissão a participar na análise desta matéria.

Foi, entretanto, emanado um novo despacho que deve ser acatado e, no entanto, não resolve o problema e não suscita total concordância. Nele se refere: «redistribua-se conforme o proposto».



O Sr. Presidente da Comissão comunicou, assim, que na carta endereçada ao Gabinete da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia da República se afirmava: «Neste contexto, a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, em reunião de 12 de junho, deliberou solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> se digne proceder à reponderação do despacho anterior de baixa da iniciativa à 8.<sup>a</sup> Comissão, considerando competente para o efeito a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, mantendo, contudo, a conexão com a 1.<sup>a</sup> Comissão». Aparentemente a primeira afirmação do novo despacho reconhece razão do que esta Comissão solicitou; no entanto, logo de seguida, o gabinete da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia da República acrescenta «havendo acordo da 8.<sup>a</sup> Comissão, às 1.<sup>a</sup>, 8.<sup>a</sup> e 12.<sup>a</sup> Comissões». Note-se, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura não anuiu a esta deliberação. Por este motivo, concluiu o Sr. Presidente, fica lavrado o protesto acerca duma «decisão que não é decisão».

Finalmente comunicou-se que o parecer elaborado pela Deputada Glória Araújo (PS) foi aprovado em reunião da Comissão e remetido às devidas instâncias, pelo que o trabalho em relação a esta matéria, da parte desta mesma Comissão, se considera concluído.

6 - Outros assuntos:

Deu entrada, para aprovação, o texto final do projeto de resolução n.º 365/XII/1.<sup>a</sup> (PSD/PS/CDS-PP/PCP/BE/PEV) — Canal Parlamento através da Televisão Digital Terrestre.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, tendo-se registado a ausência do BE.

A presente reunião foi gravada, existindo o seu registo áudio disponível para consulta.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas dezoito horas e quarenta minutos, dela se lavrando a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

Palácio de São Bento, 20 de junho de 2012

**O VICE-PRESIDENTE,**

**(Jacinto Serrão)**

## Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Bruno Dias  
Francisca Almeida  
Inês de Medeiros  
Isabel Simões Pinto  
Jacinto Serrão  
João Portugal  
Lídia Bulcão  
Manuel Seabra  
Mendes Bota  
Odete Silva  
Raúl de Almeida  
Rosa Arezes  
Sérgio Azevedo  
Filipe Neto Brandão  
João Lobo  
Margarida Neto  
Pedro Delgado Alves  
Vera Rodrigues

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Catarina Martins  
Glória Araújo  
Maria da Conceição Caldeira

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Adolfo Mesquita Nunes  
Ana Sofia Bettencourt  
Isabel Oneto  
Luís Pita Ameixa  
Paulo Rios de Oliveira

*A presente ata foi aprovada em reunião da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, realizada no dia 26/09/2012.*